



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE
PROTOCOLO 4412023
DATA 13/04/2023 AS 11:30
SERVIDOR: Daniela Lopiv
ASSINATURA:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

MENSAGEM N°. 03 /2023/GAB/VER.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONS. TABOSA/CE

APROVADO

Em 13/04/2023
Diego Leal - Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho o projeto de lei que dispõe sobre o feriado municipal dia 19 de abril – Dia do Índio no município de Monsenhor Tabosa/CE.

O município de Monsenhor Tabosa/CE, localizado na região do sertão dos Inhamuns/Crateús, tem hoje uma população indígena de aproximadamente mais de cinco mil indígenas cadastrados na Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

A população indígena taboense estar dividida em quatros etnias, Potiguaras, Tabajaras, Gavião e Tubiba-Tapuia, os povos originários do nosso município são dignos de mais um reconhecimento por parte do poder público, um feriado municipal em homenagem ao Dia dos Povos Indígenas não é apenas uma celebração da contribuição ancestral desses povos na criação do corpo social brasileiro ou da exigência de que cultura indígena seja perpetuada. Essa data deve trazer a consciência do indígena como cidadão com direito de designar seu próprio futuro, sem que a sociedade ou os governos determinem as suas escolhas.

Portanto reconhecido nacionalmente através da Lei Federal nº 14.402/2022, o Tradicional Dia Nacional dos Povos Indígenas, sugerimos ao Poder Executivo Municipal o reconhecimento deste dia também como feriado municipal, um reconhecimento justo aos nossos povos originários que no passado tiveram seus direitos negados.

Nestes termos após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Casa Legislativa, peço deferimento, sem mais para momento expresso meus sinceros de estima e consideração.

Monsenhor Tabosa/CE, 12 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Vicente Sampaio Filho

Vicente Sampaio Filho
Vereador do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03 /2023.

Dispõe sobre o feriado Municipal do Dia 19 de abril – Tradiconal Dia dos Povos Indígenas no municipio de Monsenhor Tabosa/CE.

Eu, **Vicente Sampaio Filho**, Vereador do municipio de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pôr lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica instituido como feriado municipal o dia 19 de abril no municipio de Monsenhor Tabosa/CE, como Tradicional Dia dos Povos Indígenas Taboense.

Art. 2º - O feriado de 19 de abril é exclusivo para comemorações dos povos indígenas, com seus rituais tradicionais, danças culturais e reflexão espiritual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE, 12 DE ABRIL DE 2023.

Vicente Sampaio Filho
Vicente Sampaio Filho
Vereador do PDT